



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

O Município de Morrinhos do Sul, com sede na Rua Antônio José Carlos, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 93.317.980/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA que está realizando contratação por Dispensa de Licitação, regida pelo Artigo 75, inciso II, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, cujo objeto será “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 1 (UMA) PLACA DE REINAUGURAÇÃO NO TAMANHO 0,50 M X 0,40 M, CONFECCIONADA EM MATERIAL ACM COM IMPRESSÃO EM AÇO ESCOVADO”. As propostas deverão enviadas entre os dias **14 de maio de 2025 ao dia 16 de maio de 2025**, por e-mail, a forma de julgamento será por MENOR PREÇO POR ITEM. As documentações inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços em até 2 h após declarado o vencedor. O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas e para fins de informações é o: licitacao@morrinhosdosul.rs.gov.br

OBSERVAÇÃO: O VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL, ESTÁ ESTABELECIDO EM DOCUMENTO - ANEXO.

DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

1. Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor; e no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União);
 - d) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
 - e) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
 - f) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.
3. Qualificação Econômico-Financeira:
- a) Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Morrinhos do Sul/RS
Secretaria Municipal de Educação

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a confecção de placa de reinauguração para a escola E. M. E. F. Professor João Steigleder.

Serviços	QTDE	UNIDADE	Valor Uni	Valor Total
CONFEÇÃO DE PLACAS DE REINAUGURAÇÃO NO TAMANHO 0,50 X 0,40 CM, SENDO O MATERIAL EM ACM E IMPRESSÃO EM AÇO ESCOVADO, LETRAS E BRASÃO EM ALTO RELEVO POLIDO, FONTE GEOMETR415 E ARIAL PADRÃO (NORMAL); PROTEÇÃO EM VERNIZ AUTOMOTIVO.	1	unidade	R\$ 990,00	R\$ 990,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Lei nº14.133/21 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas e dá outras providências.

Trata-se de Contratação Direta mediante dispensa com amparo na redação do artigo 75, inciso II que “para **outros serviços e compras de qualquer natureza**, de valor **inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, no caso de **contratações por cada item ou conjunto de itens de mesma**

Rua Antônio José Carlos , nº 01 - Centro
Morrinhos do Sul – RS CEP – 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

natureza, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a compras de maior vulto que possam ser realizadas de forma conjunta e mais econômica;”

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa para confecção de placas acima mencionado se faz necessário, para atendermos a demanda de obras/reformas a serem inauguradas no primeiro semestre do ano de 2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os contratos assinados, os serviços poderão ser solicitados pela Administração; Não será admitida a subcontratação do objeto contratual; A solução abrange desde o planejamento detalhado da arte até sua execução e entrega. A empresa contratada deverá fornecer materiais de alta qualidade e garantir um ótimo serviço. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os itens serão solicitados por meio da emissão de Nota de Empenho, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle dos itens relativos à execução do contrato, possibilitando a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado para a CONTRATADA;

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A Fiscalização dos serviços será exercida pelo fiscal de contrato: CRISTIANI VARGAS HENDLER, matrícula nº 1587.

A Fiscalização deverá, quando julgá-las corretas, atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) caracterizando a aceitação dos serviços realizados e visar os demais documentos apresentados pela CONTRATADA.

O pagamento será feito em moeda corrente nacional, mediante empenho, e ocorrerá em até o 30 (trinta) dias corridos após a data do recebimento e conferência da nota fiscal.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o

Rua Antônio José Carlos, nº 01 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e constante na Nota de Empenho, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo de filiais ou da matriz.

O descumprimento de quaisquer das obrigações acarretará a suspensão do pagamento e sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no Edital e na Lei.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Trata-se de Contratação Direta mediante dispensa com amparo do artigo 75, inciso II, o serviço é de confecção e instalação de placa de reinauguração no qual é uma forma de reconhecimento público e visual da importância do prédio público. Ela permite que a comunidade e visitantes saibam que o prédio está oficialmente aberto e disponível para uso.

HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos constantes no Art. 62., da Lei 14133/2021 sendo estes os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I Jurídica;
- II Técnica;
- III fiscal, social e trabalhista;
- IV Econômico-financeira.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS.

Os bens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, reforçando o enquadramento fático à hipótese de aquisição na modalidade Dispensa de Licitação julgamento por Menor Valor Global.

O valor estimado da contratação é de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Elemento	Dotação	Nome	Valor
180	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 990,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Morrinhos do Sul, 29 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br QUELI SALA BROCCA
Data: 08/05/2025 17:04:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

QUÉLI SALA BROCCA CARDOSO
Sec.Mun.Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 . Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

2 . Solicitação de licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção de placa de reinauguração para a escola E. M. E. F. Professor João Steigleder.

Serviços	QTDE	UNIDADE
CONFEÇÃO DE PLACAS DE REINAUGURAÇÃO NO TAMANHO 0,50 X 0,40 CM, SENDO O MATERIAL EM ACM E IMPRESSÃO EM AÇO ESCOVADO, LETRAS E BRASÃO EM ALTO RELEVO POLIDO, FONTE GEOMETR415 E ARIAL PADRÃO (NORMAL); PROTEÇÃO EM VERNIZ AUTOMOTIVO.	1	unidade

3. Diretrizes que norteiam este ETP.

Lei nº14.133/21 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas e dá outras providências.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Trata-se de Contratação Direta mediante dispensa com amparo na redação do artigo 75, inciso II que “para **outros serviços e compras de qualquer natureza**, de valor inferior a R\$ **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, no caso de **contratações por cada item ou conjunto de itens de mesma natureza**, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a compras de maior vulto que possam ser realizadas de forma conjunta e mais econômica;”

4. Classificação dos bens.

Os bens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, reforçando o enquadramento fático à hipótese de aquisição na modalidade Dispensa de Licitação julgamento por Menor Valor Global.

5. Descrição da necessidade.

A contratação de empresa para confecção de placas acima mencionado se faz necessário, para atendermos a demanda de obras/reformas a serem inauguradas no primeiro semestre do ano de 2025.

6. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

7. Descrição dos Requisitos de contratação.

Os contratos assinados, os serviços poderão ser solicitados pela Administração; Não será admitida a subcontratação do objeto contratual; A solução abrange desde o planejamento detalhado da arte até sua execução e entrega. A empresa contratada deverá fornecer materiais de alta qualidade e garantir um ótimo serviço.

SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA -

Trata-se de Contratação Direta mediante dispensa com amparo do artigo 75, inciso II, o serviço é de confecção e instalação de placa de reinauguração no qual é uma forma de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

reconhecimento público e visual da importância do prédio público. Ela permite que a comunidade e visitantes saibam que o prédio está oficialmente aberto e disponível para uso.

HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos constantes no Art. 62., da Lei 14133/2021 sendo estes os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I Jurídica;
- II Técnica;
- III fiscal, social e trabalhista;
- IV Econômico-financeira.

8. Levantamento de Mercado.

O objeto do estudo é considerado bem “comum”. As placas sejam em aço inox, bronze ou acrílico são muito utilizadas para identificação e em eventos de inauguração e reinauguração, homenagens, nesses materiais podem ser gravados letras e brasões em alto ou baixo relevo e após sua confecção podem ser parafusados ou colados na superfície. Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações de fornecedores locais, para o objeto deste estudo, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis ou similares que venham dar atendimento aos requisitos e necessidade da Secretária Municipal de Educação.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Com base no levantamento de mercado realizado com fornecedor local devido a facilidade e agilidade por ser um fornecedor próximo a nosso município foram obtidos os seguintes valores:

Fontes das Pesquisas de valores de mercado local:

ITEM I		FORNECEDOR I	FORNECEDOR II	FORNECEDOR III
CONFECÇÃO	DE	Marinês Carminati	Prolume	Metal Graph
PLACAS	DE	Carlessi	Luminosos	Gravações em
REINAUGURAÇÃO	NO	CNPJ:	Criciúma LTDA (R\$	Metais (R\$
TAMANHO 0,50 X 0,40		51.273.509/0001-	1.120,00)	1.070,00)
CM, SENDO O		49 (R\$ 990,00)		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

MATERIAL EM ACM E IMPRESSÃO EM AÇO ESCOVADO, LETRAS E BRASÃO EM ALTO RELEVO POLIDO, FONTE GEOMETR415 E ARIAL PADRÃO (NORMAL); PROTEÇÃO EM VERNIZ AUTOMOTIVO.			
--	--	--	--

Com base na especificação mínima e na quantidade estimada de placa, o menor preço global é de R\$ 990,00 (Novecentos e noventa Reais)

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução.

A presente contratação será com julgamento pelo menor valor global do item (confecção e instalação de placa de reinauguração) com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final do item. Não é divisível, pois se trata de uma única placa que será entregue e instalado no mesmo dia.

12. Resultados pretendidos.

Alguns dos resultados pretendidos são: fácil identificação da reinauguração saguão da escola pública municipal, a placa de reinauguração ajuda na identificação do prédio público, facilitando a localização e dando uma identidade visual ao espaço, a placa de reinauguração também serve como uma referência histórica, registrando a data e o motivo da inauguração, podendo ser observada por gerações futuras, a placa de inauguração faz com que os cidadãos possam sentir orgulho do espaço público e um maior senso de pertencimento, fortalecendo a relação entre a população e o prédio.

13. Providências a serem tomadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Não existe necessidade de serem tomadas de imediato e nem adequações para que a contratação surta seus efeitos.

14. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há necessidade de contratação correlata e interdependente.

15. Possíveis impactos ambientais.

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes.

16. Declaração de Viabilidade.

Assim, diante do exposto acima, entende-se ser VIÁVEL a contratação da solução demandada conforme as análises acima.

Morrinhos do Sul 29 de abril de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br QUELI SALA BROCCA
Data: 08/05/2025 17:06:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

QUÉLI SALA BROCCA CARDOSO
Sec.Mun. Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
